



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 320/2004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003, (HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - DECRETO Nº 274/2003), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a expiração do prazo especificado no Decreto nº 274/2003, de 27 de fevereiro de 2003, que procedeu a homologação parcial do resultado final do Concurso Público nº 01/2003, regulamentado pelo Decreto nº 195/2001, de 29 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera dos candidatos regularmente aprovados em cargos públicos;

CONSIDERANDO que faz-se necessário efetuar a prorrogação de vencimento do prazo, conforme capitulado no artigo 4º, do Decreto nº 195/2001, à vista de eventual demanda dos serviços postos à disposição da comunidade;

CONSIDERANDO finalmente que tal medida virá ao encontro das propostas da administração pública, com otimização e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

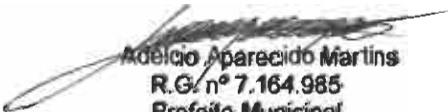
DECRETA:

ART. 1º - Em conformidade com as disposições constantes do artigo 4º, do Decreto nº 195/2001, de 29 de novembro de 2001, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2003, no tocante aos cargos em cuja homologação parcial ocorreu, através da edição do Decreto nº 274/2003, de 27 de fevereiro de 2003.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de fevereiro de 2004.


Adélcio Aparecido Martins
R.G. nº 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.